



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.095/2012,

Altamira, 10 de outubro de 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por doação a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por doação à **IGREJA PRESBITERIANA DO BAIRRO MUTIRÃO I** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 1.600,00 m<sup>2</sup> (Hum mil e seiscentos metros quadrados), localizado à Travessa 03, s/n, bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 342/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa 03, onde mede 40,00 metros.



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

LADO DIREITO: Com Rua WE 08, onde mede 40,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Rua 07, onde mede 40,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Ivone Maria de Carvalho, onde mede 40,00 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira